

**DECISÃO COREN-MA Nº 037, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

*Autorizar Ad Referendum do Plenário, realização de processo licitatório: serviço de agenciamento de passagens aquaviárias.*

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida ao Presidente do Coren no art. 28, XV, do Regimento Interno do Coren-MA, de decidir, “ad referendum” do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 0010/2023 Assessoria de Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a tramitação neste Regional do PAD 404/2022 (Administrativo) Licitação para contratação de empresa especializada em agenciamento de passagens aéreas e rodoviárias;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Presidente;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Autorizar Ad Referendum do Plenário, realização de processo licitatório para serviço de agenciamento de passagens aquaviárias.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 01 de fevereiro de 2023.



**JOSÉ CARLOS COSTA ARAUJO JUNIOR**  
Presidente  
COREN-MA Nº 364.950-ENF



**DEUSDEDE FERNANDES DA SILVA**  
Secretário  
COREN-MA Nº 148.159-ENF